



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

LEI N.º 3.097 DE 03 DE ABRIL DE 2024  
(Projeto de Lei n.º 014/2024, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$3.000.000,00 (TRÊS  
MILHÕES DE REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar nos valores de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), para Operações de Crédito:

02 - PRFEITURA MUNICIPAL	
020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0010.1008.0000 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 425 .....	R\$3.000.000,00
0.07.50 100.126 – Operações de Crédito	
	=====
TOTAL .....	R\$3.000.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

Operação de Crédito .....	R\$3.000.000,00
	=====
TOTAL .....	R\$3.000.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS  
03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR  
PROCURADOR JURÍDICO

---